

# LEI Nº 877 DE 29 DE JUNHO DE 2006

**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL 855/2006 DE 11 DE JANEIRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a vigência dos contratos firmados nos termos da Lei Municipal 855 de 11 de Janeiro de 2006 até o dia 31 de Dezembro de 2006.

Art. 2º - A vigência dos contratos mencionados no artigo anterior encerra-se no dia imediatamente posterior à homologação do Concurso Público Municipal, se esta ocorrer antes do prazo estabelecido no artigo citado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Aos 29 de junho de 2006

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal